



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

**DECRETO Nº 801, DE 14 DE JUNHO DE 2025.**

Decreta luto oficial na Câmara Municipal de Guaçuí em virtude do falecimento do menor PEDRO OLIVEIRA LARA DE SOUZA,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o falecimento do menor PEDRO OLIVEIRA LARA DE SOUZA, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Guaçuíense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra e de ilibado espírito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, na Câmara Municipal de Guaçuí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do menor PEDRO OLIVEIRA LARA DE SOUZA.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira da Câmara Municipal ficará hasteada à meio mastro em seu Plenário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 16 DE JUNHO DE 2025.

  
**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**  
Presidente da CMG

*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.